

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E NOVE DE
-----JANEIRO DO ANO DOIS MIL E SETE. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2007, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta apresentada. -----

2. BALANCETE.

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia vinte e seis de Janeiro que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, dois euros e setenta e seis centimos.-----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois euros e vinte centimos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

3. ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO C.C.D.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros) ao CCD – Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos. -----

4. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE Nº 2/2003 COM ALTERAÇÃO AO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

5. ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ARTº 59.º DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO, DAS SEGUINTE EMPREITADAS:

5.1. CONSERVAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MATOSINHOS – LUDOTECA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada de “Conservação da Junta de Freguesia de Matosinhos – Ludoteca”, com a base de licitação de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) e com prazo de execução de cinco meses; 3 - nomear as

Comissões de Abertura e Análise de propostas; 4 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

5.2. OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO MUSEU DA QUINTA DE SANTIAGO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada de “Obras de Conservação no Museu da Quinta de Santiago”, com a base de licitação de € 900.000,00 (novecentos mil euros) e com prazo de execução de dez meses; 3 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 4 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.-----

5.3. JI N.º 1 DE CUSTÓIAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada de “JI nº1 de Custóias”, com a base de licitação de € 570.000,00 (quinhentos e setenta mil euros) e com prazo de execução de dez meses; 3 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 4 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.-----

6. ADJUDICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PISCINA DE MATOSINHOS (PROPOSTA DE HONORÁRIOS E DE CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJECTO)

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da elaboração dos projectos relativos à ampliação da Piscina de Matosinhos, ao Arquitecto Pedro Ramalho, pelo valor total de 218.102,50€ (duzentos e dezoito mil, centos e dois euros e cinquenta cêntimos) e prazo de execução de cento e vinte dias.-- -----

7. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 104º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO / REQUALIFICAÇÃO DA AVª MARGINAL DE LEÇA DA PALMEIRA – 2ª FASE

-----A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos contra, adjudicar definitivamente a empreitada de “Requalificação da Avenida marginal de Leça da Palmeira – 2ª fase” ao consórcio “TECNIFEIRA – Instalações, Gás, Telefones e Águas, Lda. / BENJOR – Sociedade de Empreitadas Benjamim Jorge, Lda”, pelo valor 2.380.978,74 € (dois milhões trezentos e oitenta mil novecentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de doze meses. -----

8. RECEPÇÃO PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTº 219º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO/VARIANTE À RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – EIXO NORTE/SUL – DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO / MURO DE SUPORTE

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada da “Variante à Rua D. Nuno Álvares Pereira – eixo norte/sul – demolição de habitação/muro de suporte”.-----

**9. RECEPÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 227º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO/
CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DO BAIRRO DE MOALDE DE BAIXO – S.
MAMEDE DE INFESTA**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Construção de um muro de suporte do Bairro de Moalde de Baixo – S. Mamede de Infesta”. -----

**10. RECURSOS HIERÁRQUICOS INTERPOSTOS NO CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL “ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E
GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
VARREDURA DO CONCELHO DE MATOSINHOS – ZONA A NASCENTE DA LINHA
PORTO/PÓVOA”**

**10.1. RECORRENTE: GERI MATOSINHOS, CONSTITUÍDO POR SEMURAL – SOCIEDADE DE
EMPREENDEMENTOS URBANOS, LDª; CASAIS – EMPREITEIROS CASAIS DE ANTÓNIO
FERNANDES DA SILVA, LDª.; RUMOFLEX – TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.;
NORLABOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A..**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, indeferir o recurso hierárquico apresentado no concurso público internacional “Atribuição em regime de concessão da exploração e gestão do serviço público municipal de recolha de resíduos sólidos e varredura do Concelho de Matosinhos – zona a nascente da linha Porto/Póvoa”, pelo concorrente nº 3 – GERI Matosinhos, constituído por Semural – Sociedade de Empreendimentos Urbanos, Lda, Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, SA, Rumoflex – Tratamento de Resíduos Sólidos e Noriabor – Engenharia e Construção, SA. -----

**10.2. RECORRENTE: IM – IPODEC/MESQUITA, CONSTITUÍDO POR PORTUGAL – GESTÃO DE
RESÍDUOS, LDª.; ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, S.A.**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, indeferir o recurso hierárquico apresentado no concurso público internacional “Atribuição em regime de concessão da exploração e gestão do serviço público municipal de recolha de resíduos sólidos e varredura do Concelho de Matosinhos – zona a nascente da linha Porto/Póvoa”, pelo concorrente nº 7, firma IPODEC – Gestão de Resíduos, Lda. e Alberto Martins de Mesquita e & Filhos, S.A. -----

11. PROTOCOLO COM O FAPAS PARA A ORLA COSTEIRA/RECTIFICAÇÃO

----- PROTOCOLO PARA A ORLA COSTEIRA -----

Considerando a relevância da orla costeira e as suas potencialidades didáticas e de conservação da natureza; -----

Considerando a necessidade de garantir a conservação de recursos e do património natural e paisagístico e a necessidade de minimização de situações de risco e de impactos; -----

Considerando que o Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens, ocupa uma posição privilegiada para prestar esse apoio para identificar e colaborar na conservação da orla costeira. -----

É nos seguintes termos outorgado o presente protocolo:-----

-----1. DESIGNAÇÃO DOS OUTORGANTES: -----

----- (I) Câmara Municipal de Matosinhos, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 4454 – 510 Matosinhos, com o número fiscal 501 305 912, como primeiro outorgante.-----

----- (II) Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº.371, 4050 Porto, com o número fiscal 502 732 202, como segundo outorgante, e adiante designado como FAPAS. -----

-----2. Objectivos do Protocolo-----

-----O protocolo tem como objectivo assegurar a colaboração e assessoria subjacente a fiscalização das actividades na orla costeira. -----

-----3. Prazo de Validade e Condições de Renovação do Protocolo-----

O presente protocolo é válido por um ano com início no dia seguinte a aprovação do mesmo em reunião de câmara. -----

-----4. Obrigações do FAPAS -----

-----A) Assumir a responsabilidade de efectuar visitas de controlo à orla costeira por um monitor; -----

-----B) Alertar para situações de risco e de impactos na orla costeira; -----

-----C)Entregar relatórios trimestrais. -----

-----5. Obrigações da Câmara Municipal de Matosinhos-----

-----A) Disponibilizar apoio logístico, para o regular funcionamento deste acordo.-----

-----6. Obrigações Financeiras-----

-----O 1º outorgante compromete-se a pagar ao 2º. outorgante uma verba de:-----

-----1 – 5.250 € em 7 de Abril de 2007-----

-----2 – 5.250 € em 7 de Agosto de 2007 -----

-----3 – 2.100 € em 7 de Novembro de 2007-----

-----Esta verba será paga 60 dias após a emissão de factura.” -----

-----9. Entrada em vigor -----

-----A partir do dia seguinte a aprovação do mesmo em reunião de câmara. -----

-----Aprovado em reunião de câmara de 6 de Novembro e rectificado em -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação exarada em reunião de 06//11/2006 e aprovar o presente Protocolo, a celebrar entre o Município e o FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens.-----

12. RECEPÇÃO DEFINITIVA/REGA AUTOMÁTICA DE JARDINS – CONSTRUÇÃO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROJECTO – DIVERSOS JARDINS DO CONCELHO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Rega automática de jardins – Construção incluindo a elaboração do respectivo projecto – Diversos jardins do Concelho”.-----

13. CEDÊNCIA DE UM IMÓVEL AO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO (CDSSP)

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

14. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----